



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim  
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: (41) 3361-3572 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 207ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.** Às 10:00 do dia 03 de maio de 2023, realizada de forma remota por meio da plataforma virtual C3SL, o colegiado do curso se reuniu sob a presidência do Coordenador de Curso Carlos Alberto Maziero e com as presenças dos professores: Marcos Castilho, Eduardo Almeida, Renato Carmo, Marco Antônio Zanata, Murilo da Silva, Bruno Muller e Fabiano Silva. Estiveram presentes também os discentes: Tiago Conte e Carlos Iago Bueno. Observada a existência quórum, a reunião do colegiado prosseguiu tratando dos seguintes itens: Conforme pauta. **0. Informes:** Apresentado dois itens. **0.1:** Ocorreu a entrada de novos calouros tardiamente devido ao processamento das vagas pelo SISU. A coordenação gerenciou essa inclusão tardia, proferindo ou o trancamento ou a matrícula conforme a manifestação de cada interessado. **0.2:** Começamos a receber e-mail tratando da feira de cursos. Historicamente este evento é realizado em parceria com o PET. Assim, procurou-se dirimir os ruídos e efetuar os posicionamentos adequados para o melhor aproveitamento da nossa participação. **1. Aprovação das Atas 205 e 206 (relator Profº Maziero):** Foi perguntado se haveria alguma manifestação por parte do colegiado sobre as atas 205 e 206. Posto em discussão e deliberação, as atas foram aprovadas por unanimidade. **2. Análise dos Pedidos de Equivalência de Disciplinas dos Calouros 2023 (Diversos relatores):** Consta verificar as análises dos docentes qualificados para a concessão dos pedidos de equivalências. A divisão obedeceu às respectivas disciplinas de cada departamento. **2.1 Solicitação do Aluno WILLIAN PAULO PIOKER DE SOUZA - GRR20232373 (relator profº Wagner representado por profº Maziero):** O aluno pede equivalência na disciplina **CM310 - Pré-Cálculo**. Observado a ementa e feita a análise do conteúdo e da carga horária, o parecer do relator é por aprovar o pedido do aluno. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. **2.2 Solicitação do Aluno EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS DE ALMEIDA - GRR20235550 (relator profº Wagner representado por profº Maziero):** O aluno pede equivalência nas disciplinas **CM303 - Introdução a Geometria Analítica e Álgebra Linear; CM310 - Pré-Cálculo; CM311 - Cálculo 1 e CM312 - Cálculo 2**. Observado as ementas e feita a análise do conteúdo e da carga horária, o parecer do relator é por aprovar o pedido do aluno. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. **2.3 Solicitação do Aluno EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS DE ALMEIDA - GRR20235550 (relator profº Widember representado por profº Maziero):** O aluno pede equivalência na disciplina **CE009 - Introdução à Estatística**. Observado a ementa e analisando o conteúdo e a carga horária, o parecer do relator é por aprovar o pedido do aluno. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. **3. Recurso à Decisão do Colegiado sobre Pedidos de Equivalência Recusados do Aluno Luiz Eduardo Penido (Diversos relatores):** Consta verificar as análises dos docentes qualificados para a reconsideração dos pedidos de equivalências. **3.1 Solicitação do Aluno LUIZ EDUARDO PENIDO - GRR20232367 (relator Profº Castilho):** O aluno pede

reconsideração da decisão de equivalência para a disciplina **CI1001 – Programação I**. Observado que o aluno instruiu melhor o pedido e apresentou uma nova ementa, o relator, analisando o caso, indica que seu parecer é pela aprovação da solicitação do aluno. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado.

**3.2 Solicitação do Aluno LUIZ EDUARDO PENIDO - GRR20232367 (relator Prof<sup>o</sup> Maziero):** O aluno pede reconsideração da decisão de equivalência para a disciplina **CI1062 - Paradigmas de Programação**. Observado novamente o caso, o relator expõe que ainda falta uma parte do conteúdo trabalhado dentro do curso. Assim, ele se posiciona para manter a decisão do colegiado e indeferir o pedido do aluno. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado.

**3.3 Solicitação do Aluno LUIZ EDUARDO PENIDO - GRR20232367 (relatora prof<sup>a</sup> Silvia representado por prof<sup>o</sup> Maziero):** O aluno pede equivalência para as disciplinas da linha de software, a saber: **CI1162 - Engenharia de Requisitos; CI1163 - Design de Software; CI1221 - Engenharia de Software e CI1005 - Qualidade de Software**. Observado as ementas e efetuado a análise do conteúdo e da carga horária, o parecer é favorável à concessão da disciplina **CI1162 - Engenharia de Requisitos** e a rejeição das disciplinas restantes. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado.

**4. Análise do Pedido de Equivalências de Ender Efraim Ruiz Carrasco - GRR20230022, venezuelano, admitido por Reingresso PROVAR (refugiado) – (relator prof<sup>o</sup> Maziero):** O relator informa que o aluno cursou na Venezuela um curso correlato à informática restando apenas o TCC para fazer. No entanto, para comprovar essas disciplinas o aluno só tinha um histórico. A coordenação entrou em contato com a universidade venezuelana e, superando as mais diversas adversidades, conseguiu obter as ementas para embasar as decisões de pedido de equivalência do aluno. Distribuído de forma a otimizar a análise do caso, cada departamento se manifestou sobre suas disciplinas. Analisou-se no departamento de Matemática as solicitações de equivalência para as disciplinas **CM303 - Introdução a Geometria Analítica e Álgebra Linear; CM304 - Complementos de Matemática; CM310 - Pré-Cálculo; CM311 - Cálculo 1 e CM312 - Cálculo 2**. O parecer foi pelo deferimento de todos os pedidos. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Analisou-se no Departamento de Estatística a solicitação de equivalência para a disciplina **CE009 – Introdução à Estatística**. O parecer foi por deferir o pedido. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Analisou-se no Departamento de Informática as solicitações de equivalência para as disciplinas **CI1003 - Introdução à Ciência Da Computação; CI1055 -Algoritmos e Estruturas de Dados 1; CI1056 - Algoritmos e Estruturas de Dados 2; CI1057 - Algoritmos e Estruturas de Dados 3; CI1001 - Programação 1; CI1002 - Programação 2; CI1068 - Circuitos Digitais; CI1210 - Projetos Digitais e Microprocessadores; CI1212 - Arquitetura de Computadores; CI1058 - Redes de Computadores 1; CI1061 - Redes de Computadores 2; CI1367 - Tópicos em Simulação de Sistemas Computacionais; CI1237 - Matemática Discreta; CI1034 - Tópicos em Otimização; CI1164 - Introdução à Computação Científica; CI1064 - Software Básico; CI1211 - Construção de Compiladores; CI1010 - Programação Web; CI1218 - Banco de Dados; CI1219 - Sistemas Avançados de Banco de Dados; CI1162 - Engenharia de Requisitos; CI1221 - Engenharia de Software; CI1005 - Qualidade de Software; CI1215 - Sistemas Operacionais; CI1007 - Segurança Computacional; CI1029 - Tópicos em Segurança Computacional; CI1088 - Sistemas Distribuídos; CI1100 - Estágio Obrigatório; CI1123 - TCC 1 em Ciência da Computação**. O parecer foi por deferir os pedidos, com exceção das disciplinas **CI1212 - Arquitetura de Computadores; CI1237 - Matemática Discreta e CI1064 - Software Básico**. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado.

**5. Pedido de Uso de Estágio Não-obrigatório para Validar Disciplina de Estágio Obrigatório do aluno Matheus Luiz de Oliveira Souza - GRR20210259, na Empresa Unisistemas Informática – (relator prof<sup>o</sup> Almeida):** O relator menciona que o aluno solicita o uso do estágio não-obrigatório como obrigatório em virtude da não celebração deste tipo de contrato pela empresa. O relator reforça que o pedido apresenta robustez, inclusive com a apresentação de anexos comprobatórios do relato. Parecer do relator é favorável ao pedido do aluno. Posto em discussão, logo em votação, o parecer do relator foi

acompanhado com um voto contrário. **6. Pedido de Uso de Estágio Não-obrigatório para Validar Disciplina de Estágio Obrigatório do aluno Carlos Eduardo Cichon Henriques - GRR20196991, na empresa BRADESCO – (relator profº Almeida):** O relator expõe que o item é semelhante ao anterior, sendo que este caso reincidente em uma questão já tratada no colegiado da não celebração de estágio obrigatório por parte do banco Bradesco. Neste sentido, uma vez já ter casos julgados favoráveis a aprovação do item no colegiado, o relator expressa seu parecer como favorável à solicitação do aluno. Colocado em discussão, o parecer do relator foi aprovado com um voto contra. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu, Lucas Silva Costa, Secretário do Curso de Ciência da Computação, lavrei a presente ata que uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes participantes do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **IOMARA SCANDELARI LEMOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/08/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MULLER JUNIOR, PROFESSOR 3 GRAU**, em 10/08/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM SATIE HARA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/08/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MATHIAS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SPRENGEL MINOZZO TOMCHAK, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE CASTILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PIRES GUEDES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO VICENTE GONCALVES DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA MARA PERES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ZANATA ALVES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2023, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5803291** e o código CRC **2FBD0497**.

---